

## Resenha

BEGLEY, Louis. *O caso Dreyfus: Ilha do Diabo, Guantánamo e o Pesadelo da História*. São Paulo: Cia. das Letras, 2010. Tradução de Laura Teixeira Motta. 248 p. ISBN: 9788535917789.

Caetano Sordi<sup>1</sup>

Procurar afinidades entre personagens e fatos históricos distantes no espaço e no tempo é uma iniciativa temerária. Como diz Marx no início d’*O Dezoito Brumário de Louis Bonaparte*: “todos os fatos e personagens de grande importância na história do mundo ocorrem, por assim dizer, duas vezes (...): a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa”. Não obstante, o significado de eventos passados contribui substancialmente para a positivação de significados de eventos presentes, sobretudo quando este presente é marcado pela incerteza e pela polifonia. Em seu livro, Louis Begley busca afinidades eletivas entre a França do final do século XIX e o mundo pós-11 de setembro, tomando como referência as possíveis analogias entre o “caso Dreyfus” (1894-1906) e os recentes relatos de violação dos direitos humanos na prisão norte-americana de Guantánamo, o grande centro de detenção para suspeitos e acusados de tomar parte no terrorismo islâmico internacional. Jurista formado em Harvard e escritor de ficção, Begley reúne suas duas identidades para produzir este breve, porém consistente, ensaio sobre “o pesadelo da história” ou sobre o que pode acontecer quando as razões de Estado conflitam com os direitos individuais e a Opinião Pública.

De fato, poucos eventos da Modernidade fizeram vibrar de forma tão intensa o tênue arranjo de cordas da Opinião Pública como o caso Dreyfus, o que faz da leitura deste livro um bem-vindo instrumento de pesquisa para aqueles que visam compreender a formação deste fenômeno no mundo contemporâneo. A prosa é ensaística e, por vezes, liberal na forma, mas seus *insights* interpretativos conduzem a interessantes reflexões filosóficas.

Se o que move a Opinião Pública, segundo Hegel, é o “princípio de contradição”, é justamente este elemento trans-histórico e permanente – contido tanto no caso Dreyfus quando nas violações de Guantánamo –, que Begley consegue captar, ao demonstrar com acurácia o abismo de contradição que por vezes surge entre os Estados e suas

<sup>1</sup> Mestrando em Antropologia Social pela UFRGS. Graduando em Filosofia pela PUCRS. Atuou como bolsista do PROBIC/FAPERGS/PUCRS. Atualmente é bolsista CAPES/REUNI. E-mail: [caetano.sordi@gmail.com](mailto:caetano.sordi@gmail.com)

razões, de um lado, e a sociedade e sua indignação, de outro. Após ser injustamente acusado de alta traição por seus pares, o capitão Alfred Dreyfus (1859-1935) torna-se vítima de um verdadeiro processo kafkiano, que resulta na sua condenação sumária e sem provas ao degredo na temida “Ilha do Diabo”, território ultramarino francês. Dreyfus fora identificado como espião a serviço dos alemães. Esta tese prevaleceu no meio militar devido à origem alsaciana e judaica do acusado, que, por estas razões, tenderia a faltar com o devido “espírito” patriótico francês. Ainda que os judeus tivessem recebido cidadania plena após a Revolução de 1789, cem anos de assimilação à sociedade nacional não tinham sido suficientes para apagar os resquícios de um profundo antissemitismo medieval. A situação se agravou ainda mais com a derrota na Guerra Franco-Prussiana e a adoção do sistema meritocrático no exército, que permitiu a muitos judeus galgarem posições no oficialato antes reservadas clientelisticamente aos membros da aristocracia católica e da alta-burguesia protestante. Dreyfus era um destes judeus e, quando estoura o escândalo de espionagem, ele será o primeiro e único acusado entre os seus vários colegas, por mais exemplar que fosse sua conduta e sóbrio o seu temperamento.

Por quase cinco anos, a família Dreyfus e uma série de simpatizantes conseguem transformar o caso num *affair* internacional, explorando as visíveis incongruências legais do processo, o patente antissemitismo contido na transformação de Dreyfus em inimigo número 1 do Estado, e a hipocrisia corporativista do Estado Maior das Forças Armadas em ocultar com mais mentiras as mentiras iniciais, a fim de não perder o seu prestígio. O campo de batalha entre partidários e adversários à causa da família Dreyfus deu-se no campo da Opinião Pública, através da progressiva cobertura jornalística sobre o caso. Incidiram decisivamente para o destino do debate intelectuais como Léon Blum (depois presidente da França), Anatole France e Émile Zola, cujo libelo a favor de Dreyfus, denominado *J'Accuse!*, é considerado por muitos o mito fundador do engajamento intelectual em grandes causas políticas, além de uma obra-prima literária.

Em relação aos contemporâneos cativos da “guerra contra o Terror”, Begley pergunta: Quantos Dreyfus haveria entre eles? É moralmente legítimo suplantar as liberdades individuais e as garantias constitucionais em defesa das razões de Estado? Qual é o limite dos Estados para decidir quais informações seus cidadãos podem ou não podem obter? A analogia entre os dois momentos da história é construída

minuciosamente capítulo a capítulo: primeiro com a longa exposição dos dados concernentes ao caso Dreyfus; depois, com as reflexões e possíveis significados extraídos destes dados para a compreensão da presente situação em Guantánamo.

Os três primeiros capítulos tratam da evolução do *affair* Dreyfus até sua explosão na esfera pública: as conspirações tramadas no Estado Maior, a ocultação do verdadeiro culpado (um major denominado Esterhazy), o surgimento da teoria antissemita a respeito de um “sindicato” judeu a serviço dos inimigos alemães, a vexatória cerimônia de degradação sofrida por Dreyfus frente aos seus pares e seu degredo sumário à Ilha do Diabo. De maneira elegante e inteligente, Begley enxerga nas contradições do Departamento do Estado norte-americano acerca dos conflitos no Iraque e no Afeganistão um correlato presente para a posição do Estado Maior Francês frente ao caso Dreyfus; no pânico pós 11 de setembro em relação aos terroristas muçulmanos, uma analogia com a teoria racista do sindicato judeu; por fim, na humilhação e no degredo de Dreyfus, afinidades com o tratamento dispensado aos prisioneiros de Guantánamo, que, assim como a Ilha do Diabo em relação à França continental, é um território ultramarino dos Estados Unidos.

O quarto capítulo aborda o caso a partir da sua transformação definitiva em “coisa pública”, após a decisiva intervenção de Emile Zola, Anatole France, do congressista Scheuer-Kestner e do oficial Georges Picquart, o primeiro a reconhecer, de dentro do exército, as incongruências legais e morais envolvendo a condenação de Dreyfus. Ao opor-se aos seus comandantes, reativando um caso então tomado como “encerrado”, Picquart acabou sofrendo perseguição análoga à sofrida por Dreyfus, e também análoga, na interpretação de Begley, à dos soldados e oficiais norte-americanos que tornaram públicas as reais condições dos prisioneiros de Guantánamo, bem como a real situação dos *fronts* afegão e iraquiano.

O quinto capítulo, finalmente, alerta quanto ao perigo da indignação suscitada pelas vexações de Guantánamo ser arrefecida e enquadrada pela opacidade da história da mesma maneira que o caso Dreyfus o foi, já que atualmente ele é registrado como um “mero detalhe” quando se estuda a conturbada situação europeia às portas da I Guerra Mundial. O caráter fugaz da Opinião Pública reluz aqui com toda sua força, na medida em que, do mesmo modo que ela pode alterar significativamente o curso de eventos históricos, ela migra muito rapidamente para outros assuntos, o que Hegel já

havia identificado ao classificá-la como um “fenômeno contraditório”.

Não obstante, ao focar a decisiva participação dos intelectuais no destino do caso, Begley também atenta para o importante papel dos filósofos, escritores e seus congêneres como intérpretes de seu tempo, bem como seu potencial de ativa agência na Esfera Pública. Ademais, paralelos traçados por Begley entre os dois casos históricos são extremamente pertinentes e perturbadores, além de reveladores do poder que a Opinião Pública possui como possível baliza democrática para a ação dos Estados em tempos de incerteza e de insegurança jurídica.

*recebido em dezembro de 2011*

*aceito para publicação em janeiro de 2012*